

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À  
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CCAF**

**\*RESOLUÇÃO Nº 324, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**Aprova a nova Tabela de Valores de  
Bolsas e Auxílios da Fapes e dá outras  
providências**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 11ª Reunião Ordinária realizada em 02 de março de 2023.

**CONSIDERAÇÕES**

Considerando que o gasto público na formação de recursos humanos de alto nível é um investimento estratégico de mais alta relevância para o desenvolvimento econômico do País. Na moderna sociedade do conhecimento, é imprescindível a existência de profissionais qualificados para a ciência e a tecnologia.

Considerando que há décadas o Brasil compreendeu a importância das políticas voltadas para esse objetivo. Não é por acaso que hoje dispõe de um amplo sistema de programas de pós-graduação e uma apreciável rede de centros de pesquisa.

Considerando que a sustentabilidade desse sistema depende diretamente de sua capacidade de seguir atraindo pessoal com elevada competência e disponibilidade de dedicação aos estudos/pesquisa e à investigação.

Para tanto, é fundamental que lhes sejam asseguradas as necessárias condições de vida acadêmica e pessoal. É nesse sentido que se entende a concessão de bolsas de estudos, pesquisa, extensão e inovação, atividade em que se destaca, no nível estadual, a Fapes. Para que essas bolsas cumpram suas efetivas finalidades, contudo, é preciso que seus valores reais sejam preservados ao longo do tempo.

Para isso é preciso, ao menos, manter o poder de compra dessas bolsas. Essa a razão da presente Resolução de reajuste, cujo objetivo é compensar os efeitos corrosivos da inflação.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes, Anexo Único desta Resolução.

**§1º** As bolsas vigentes não terão seus valores modificados por esta resolução, exceto as bolsas concedidas no âmbito dos seguintes programas:

**I** - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do estado do Espírito Santo - PIBICES

**II** - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação - PROCAP;

**III** - Programa Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo – PROFIX;

**IV** - Programa Universidade Aberta Capixaba (Art. 6º da Resolução CCAF nº 316, DE 25

de novembro de 2022).

**§2º** Em relação às bolsas referidas no §1º, a presente Resolução produzirá efeitos retroativamente até 1º de fevereiro de 2023, ficando autorizado o pagamento da diferença entre os valores já recebidos pelos bolsistas e os valores reajustados.

**§3º** Para as bolsas não referidas no §1º, os coordenadores dos projetos nos quais foram concedidas poderão requerer reajuste dos valores, sem acréscimo de recursos financeiros ao projeto aprovado, mediante remanejamento de recursos financeiros, observadas as regras e procedimentos do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da Fapes e do Funcitec.

**Art. 2º** A Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes será publicada no site da Fapes.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2023.

**Denio Rebello Arantes**  
**Presidente do CCAF**

**RESOLUÇÃO Nº 324, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA FAPES**

<b>Bolsas para Formação de Recursos Humanos no país</b>			
<b>Bolsas</b>	<b>Nível</b>	<b>Sigla</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Iniciação Científica e Tecnológica	-	ICT	700,00
Iniciação Científica Júnior	-	ICJr	300,00
Pós-Graduação	Mestrado	ME	2.300,00
	Doutorado	DO	3.300,00
Pós-doutorado	-	POSDOC	5.500,00
Apoio a Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação	BTCC	400,00
<b>Bolsas para Formação de Recursos Humanos no exterior</b>			
<b>Bolsas</b>	<b>Nível</b>	<b>Sigla</b>	<b>Valor (US\$)</b>
Pós-doutorado	Europa	POSDOC	3.080,00
	Canadá e EUA	POSDOC	2.860,00
	Austrália e Japão	POSDOC	3.410,00
	América do Sul e demais países	POSDOC	1.980,00
Doutorado Sanduiche	América Sul	BDS - AS	850,00
	América Central	BDS - AC	1.000,00
	América do Norte	BDS - AN	1.300,00
	Europa	BDS - E	1.500,00
	Ásia	BDS - A	1.300,00
	Demais localidades	BDS - DL	1.100,00
<b>Bolsas para Apoio à Pesquisa</b>			
<b>Bolsas</b>	<b>Nível</b>	<b>Sigla</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Tutor de Bolsista de ICJr	-	BTU	700,00
Coordenador de Projeto de pesquisa/ICJr	-	BCO	1.000,00
Apoio Técnico	Superior	AT-NS	1.650,00
	Médio	AT-NM	1.100,00
Extensão Tecnológica	A	EXT-A	5.500,00
	B	EXT-B	4.000,00
	C	EXT-C	3.200,00
	D	EXT-D	1.900,00
	E	EXT-E**	700,00
	F	EXT-F**	300,00
Desenvolvimento Tecnológico Industrial	A	DTI-A	4.200,00
	B	DTI-B	2.800,00
	C	DTI-C	2.100,00
Pesquisador Visitante	A	PV-A	5.720,00
	B	PV-B	4.180,00
Pesquisador Associado	A	PA-A	3.520,00
	B	PA-B	2.200,00
	C	PA-C	1.650,00
Pesquisador Capixaba	-	BPC	1.200,00
<b>Bolsa de Incentivo à Pesquisa e/ou Inovação</b>			
Incentivo à Pesquisa e/ou Inovação	I	BIPI - I	1.200,00
	II	BIPI - II	1.600,00
	III	BIPI - III	2.600,00
	IV	BIPI - IV	3.500,00
	V	BIPI - V	5.500,00
<b>Bolsa Universidade Aberta Capixaba</b>			
Universidade Aberta Capixaba	I	B-UNAC I	3.850,00

	II	B-UNAC II	3.300,00
	III	B-UNAC III	2.750,00
	IV	B-UNAC IV	2.200,00
	V	B-UNAC V	1.980,00
	VI	B-UNAC VI	1.650,00
<b>Bolsas em Projetos Institucionais de Governo</b>			
Projetos Institucionais de Governo	I	BPIG-I	10.000,00
	II	BPIG-II	7.500,00
	III	BPIG-III	5.500,00
	IV	BPIG-IV	3.500,00
	V	BPIG-V	2.700,00
	VI	BPIG-VI	1.800,00
	VII	BPIG-VII	1.200,00
	VIII	BPIG-VIII	700,00
	IX	BPIG-IX	450,00
	X	BPIG-X	300,00
<b>Auxílios no país</b>			
Estágio Técnico-científico (Região Sudeste - SD)	I	SD-I	2.900,00
	II	SD-II	4.050,00
	III	SD-III	5.200,00
	IV	SD-IV	6.350,00
	V	SD-V	7.500,00
Estágio Técnico-científico (Demais Estados - DE)	I	DE-I	3.200,00
	II	DE-II	4.350,00
	III	DE-III	5.500,00
	IV	DE-IV	6.650,00
	V	DE-V	7.800,00
Visita Técnico-científica (Região Sudeste - SD)	A	SD-A	1.600,00
	B	SD-B	2.100,00
Visita Técnico-científica (Demais Estados - DE)	A	DE-A	1.900,00
	B	DE-B	2.400,00
Taxa de Pesquisa	-	TPq	1.000,00
Participação em Evento Técnico-científico	Individual	PETC-P	1.500,00
	Coletiva (por participante)	PCCTC-P	1.200,00
Organização de Evento Técnico-Científico, de Extensão ou de Inovação	I – Estadual/Regional	ORG-CT&I-I	10.000,00
	II – Nacional	ORG-CT&I-II	20.000,00
	III – Internacional	ORG-CT&I-III	35.000,00
P&DI	I	P&DI-I	10.000,00
<b>Auxílios no exterior</b>			
<b>Auxílios</b>	<b>Nível</b>	<b>Sigla</b>	<b>Valor (US\$)</b>
Estágio Técnico-científico (América Central e Sul - ACS)	I	ACS-I	1.200,00
	II	ACS-II	1.600,00
	III	ACS-III	2.000,00
	IV	ACS-IV	2.400,00
	V	ACS-V	2.800,00
Estágio Técnico-científico (América do Norte - AN)	I	AN-I	2.300,00
	II	AN-II	3.000,00
	III	AN-III	3.700,00
	IV	AN-IV	4.400,00
	V	AN-V	5.100,00
Estágio Técnico-científico (Demais Continentes - DC)	I	DC-I	2.800,00
	II	DC-II	3.600,00
	III	DC-III	4.400,00
	IV	DC-IV	5.200,00

	V	DC-V	6.000,00
Visita Técnico-científica (América Central e Sul - ACS)	A	ACS-A	750,00
	B	ACS-B	925,00
Visita Técnico-científica (América do Norte - AN)	A	AN-A	1.450,00
	B	AN-B	1.725,00
Visita Técnico-científica (Demais Continentes - DC)	A	DC-A	1.850,00
	B	DC-B	2.175,00
Participação em Evento Técnico-científico	Individual – América Central e Sul	PETC-E	1.200,00
	Individual – América do Norte		2.000,00
	Individual – demais continentes		2.300,00
	Coletiva (por participante)	PCCTC-E	1.500,00
<b>Auxílio para publicação de artigos técnico-científicos</b>			
<b>Auxílio</b>	<b>Nível</b>	<b>Sigla</b>	<b>Valor (US\$)</b>
Auxílio a publicação de artigo	-	A-PUBL	1.500,00

\*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

\*\*Alterada pela Resolução nº 328, DE 07 DE JUNHO DE 2023.